

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
CNPJ/MF 00.924.429/0001-75
NIRE 313001187-9
(Companhia Aberta)



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Ferrovia Centro Atlântica S.A. (“Companhia”) encaminha a presente proposta que tem por objetivo prestar esclarecimentos e orientações de voto aos Acionistas acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que será realizada no dia 11 de março 2021, às 12:00 (doze horas) (“Assembleia”), na sede social da Companhia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº.383, bairro Floresta, CEP, conforme Edital de Convocação divulgado nesta data (Anexo I), as quais se encontram discriminadas e detalhadas no presente documento.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos, a seguir, aos Acionistas a Proposta da Administração em relação às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia (“Proposta”). O objetivo é esclarecer com relação a cada um dos itens constantes da pauta a ser votada, a recomendação da Administração da Companhia com relação a tais deliberações.

REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS

Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária. É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer às assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados.

Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação.

VOTO A DISTÂNCIA

Conforme faculdade prevista na Instrução CVM 481, a Ferrovia Centro Atlântica S.A, disponibilizará para a Assembleia Geral ora convocada a possibilidade de participação à distância por meio do Boletim de Voto à Distância.

Para participar da Assembleia Geral por meio dessa modalidade, os acionistas da Companhia deverão preencher os campos próprios, assinar no Boletim de Voto e enviá-lo, alternativamente, para: (i) o Agente de Custódia, Banco Bradesco, responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade (“Agente de Custódia”), desde que ele esteja apto a receber o Boletim de Voto nos

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
CNPJ/MF 00.924.429/0001-75
NIRE 313001187-9
(Companhia Aberta)



termos da Instrução CVM 481; ou, ainda, (ii) a Companhia, diretamente. Os acionistas cujos Ativos não sejam objeto de depósito centralizado, optarem por voto à distância, nos termos da legislação aplicável, o Agente de Custódia promoverá o atendimento por meio das Agências do Banco Bradesco S.A., distribuídas pelo território nacional.

Ainda, nos termos da Instrução CVM 481, os acionistas que assim desejarem, também poderão encaminhar o Boletim de Voto diretamente para a Companhia, e, neste caso, devem observar as regras a seguir: (i) O Boletim de Voto somente será recebido quando enviado fisicamente, por via postal, endereçado à Gerência de Relações com Investidores da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, na Rua Tapuias, 49, Floresta, 7º andar, ou quando enviado por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: ri@vli-logistica.com.br, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados à Companhia antes da data prevista para realização da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada; (ii) o Boletim de Voto deverá conter local, data e assinatura do acionista solicitante. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais, ou procuradores com poderes para prática deste tipo de ato; (iii) o Boletim de Voto encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados acima.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação não será considerado válido, e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 481.

Será admitido o Boletim de Voto que for recebido pelo Agente de Custódia (conforme o caso) e/ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral nos termos do art. 21-B da Instrução CVM 481. O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia. Após o decurso do prazo mencionado, caso remanesçam itens não preenchidos dos Boletins de Voto apresentados, a Companhia informa que os considerará como instrução equivalente à abstenção de voto em relação a tais matérias.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas à Proposta acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 5112-2608 ou via e-mail ri@vli-logistica.com.br.

Em consonância com a Instrução CVM 481, os documentos de interesse para a participação na Assembleia encontram-se em anexo e disponíveis nos *websites* da Companhia (www.vli-logistica.com.br) da CVM (www.cvm.gov.br).

Belo Horizonte/MG, 8 de fevereiro de 2021

A Administração

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
CNPJ/MF 00.924.429/0001-75
NIRE 313001187-9
(Companhia Aberta)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2021

Ficam os Senhores acionistas da Ferrovia Centro Atlântica S.A., com sede na Rua Sapucaí, nº 383, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 00.924.429/0001-75 (“Companhia”), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), que se realizará em 11 de março de 2021, às 12 h (doze horas), na sede social da Companhia, para:

- (i) Tomar ciência da renúncia de Conselheiros da Companhia; e,
- (ii) Eleger novos Conselheiros para compor cargos vagos.

Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A.-Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia.

Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária. É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer às assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos a pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados. Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação.

Belo Horizonte/MG, 8 de fevereiro de 2021

Rute Melo Araújo
Conselheira de Administração

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO A SEREM DELIBERADAS NA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO 2021**

Senhores Acionistas, a administração da Companhia vem apresentar as propostas acerca dos temas a serem submetidos à sua apreciação, quais sejam:

1. Tomar ciência da renúncia de Conselheiros da Companhia.

Considerando a renúncia apresentada por membros do Conselho de Administração, PROPOMOS, que seja recebida as Cartas de Renúncias dos seguintes membros do Conselho de Administração, para que deixem de exercer suas funções nas respectivas datas:

- (a) sr. Rodrigo Saba Ruggiero, membro titular e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, renúncia apresentada em 30 de outubro de 2020;
- (b) sr. Daniel Pimentel Custódio Novo, membro suplente do sr. Rodrigo Ruggiero, renúncia apresentada em 30 de setembro de 2020;
- (c) sr. Fabricio Rezende de Oliveira, membro titular do Conselho de Administração, renúncia apresentada em 31 de dezembro de 2020;
- (d) sr. Gustavo Serrão Chaves, membro titular do Conselho de Administração, renúncia apresentada em 31 de dezembro de 2020 e,
- (e) sr. Milton Nassau Ribeiro, membro suplente da Sra. Rute Melo Araújo, renúncia apresentada em 31 de dezembro de 2020

3. Eleger novos Conselheiros para compor cargos vagos.

Considerando a vacância de cargos no Conselho de Administração, PROPOMOS que seja aprovado a indicação e eleição dos seguintes membros:

- a) Sr. Ernesto Peres Pousada Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.196.844, inscrito no CPF sob o nº. 125.547.758-00, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº.383, bairro Floresta, eleito como membro titular e Presidente do Conselho de Administração da Companhia.
- b) Sr. Elberti Lopes da Silva, brasileiro, casado, profissão administrador, inscrito no CPF sob o nº. 176.088.958-02, portador da cédula de identidade nº. 25.770.909-5, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº.383, bairro Floresta, eleito como membro suplente do sr. Ernesto Peres Pousada Júnior.
- c) Sr. Alessandro Pena da Gama, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº. 323.751.902-20, portador da cédula de identidade 1942457, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado

de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº.383, bairro Floresta, eleito como membro titular Conselho de Administração da Companhia.

- d) Sr. Igor Bretas de Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.302.166-06, portador da cédula de identidade RG 8315624, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº.383, bairro Floresta, eleito como membro suplente do sr. Alessandro Pena da Gama.
- e) Sr. Sebastião Fernando da Costa Furquim, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº. 269.332.318-52, portador da cédula de identidade 29119189-7, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº.383, bairro Floresta, eleito como membro titular Conselho de Administração da Companhia.
- f) Sr. Rodrigo Bernardes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Nº 09201283-0 e inscrito no CPF sob o nº 029.696.937-04, com endereço profissional na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº.383, bairro Floresta, eleito como membro suplente do Sr. Sebastião Fernando da Costa Furquim.
- g) Sr. Angelo Henrique Rodrigues Stradioto, já reeleito como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de julho de 2020, passa a ser membro suplente da Conselheira Titular Rute Melo Araujo, também reeleita naquela data.

Os retros mencionados preenchem os requisitos legais para exercerem a administração da Companhia e são indicados aos cargos do Conselho de Administração para cumprir mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, como os demais Conselheiros já eleitos.

Assim, em alusão ao artigo 10 da ICVM 481/09, também disponibiliza abaixo as informações indicadas nos subitens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação à tais membros para a ratificação em assembleia de sua eleição.

12.5 - Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

ERNESTO PERES POUSADA JUNIOR			
CPF: 125.547.758-00	Indicado pelo Controlador da Companhia à eleição como Membro Titular do Conselho de Administração		
Data de Nascimento	19/09/1967	Profissão:	Engenheiro
Órgão administração:	Pertence ao Conselho de Administração, eleito em 30/07/2020.		

Prazo do mandato:	Até 30/04/2022	Eleita pelo controlador:	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor: Não exerce outros cargos ou funções no Emissor.			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
<p>Ernesto Pousada é diretor-presidente da VLI desde novembro de 2019. É formado em engenharia mecânica pela Escola de Engenharia Mauá, com especialização em Administração e Negócios pela Fundação Instituto de Administração (FIA). Exerceu cargos executivos no Brasil e no exterior em grandes empresas como a Dow Chemical e Suzano Papel e Celulose, onde comandou relevantes projetos para o setor de infraestrutura. Sua última posição foi a de CEO para a América do Sul na Ingredion, companhia da indústria alimentícia. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.</p>			

ELBERTI LOPES DA SILVA			
CPF: 176.088.958-02	Indicado pelo Controlador da Companhia à Eleição de membro suplente do Conselho de Administração		
Data de Nascimento:	21/03/1978	Profissão:	Administrador
Prazo do mandato:	Até 30/04/2022	Eleito pelo controlador:	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
<p>Elberti é Gerente Geral de Suprimentos da VLI desde novembro de 2016. É formado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Fundação Santo André, com especialização em Finanças pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Chicago University e Gestão Empresarial pela IMD Business School. Exerceu posições estratégicas de liderança nas áreas de Procurement e Supply Chain em grandes empresas como MRS, Cargill e Vale, liderando equipes e implantação de projetos de capital nos setores de mineração, agricultura, energia e logística no Brasil, Américas, África, Ásia e Oceania. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.</p>			

ALESSANDRO PENA DA GAMA			
CPF: 323.751.902-20	Indicado pelo Controlador da Companhia à Eleição de membro titular Conselho de Administração		
Data de Nascimento:	17/01/1974	Profissão:	Engenheiro
Prazo do mandato:	Até 30/04/2022	Eleito pelo controlador:	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
<p>O Sr. Alessandro Gama é Diretor de Operações de Portos e Terminais, cargo na VLI Multimodal S/A, controladora direta da Companhia. Graduado em Eng. Civil pela Universidade Federal do Pará, possui Mestrado em Eng. Industrial pela PUC/ RJ, capacitações internacionais no MIT/Boston, IMD/Suíça e no Programa STC da KELLOG, em parceria com a Dom Cabral. Possui mais de 17 anos de experiência no Grupo VLI, com forte atuação como Gerente Geral de Operações, Infraestrutura, Manutenção, Portos Nordeste, TIPLAM, TPD. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.</p>			

IGOR BRETAS DE FIGUEIREDO			
CPF: 044.302.166-06	Indicado pelo Controlador da Companhia à Eleição suplente do Conselho de Administração		
Data de Nascimento	31/01/1980	Profissão:	Engenheiro
Prazo do mandato:	Até 30/04/2022	Eleito pelo controlador:	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
<p>O Sr. Igor Bretas ocupa desde agosto de 2013 o cargo de Gerente Geral da área Comercial da VLI Multimodal S/A, controladora direta da Companhia. Anteriormente, atuou 8 anos na Vale S.A., sempre na área comercial. Igor Bretas também é diretor estatutário da sociedade Ultrafertil S.A. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.</p>			

RODRIGO BERNARDES BRAGA	
CPF: 029.696.937-04	Indicado pelo Controlador da Companhia à Eleição suplente do Conselho de Administração

Data de nascimento	24/05/1973	Profissão:	Advogado
Prazo do mandato:	Até 30/04/2022	Eleito pelo controlador:	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
<p>Rodrigo Bernardes Braga é advogado com ampla atuação em setores regulados. LLM. em Direito Corporativo pelo IBMEC/RJ e MBA em Finanças pela PUC/MG. Atualmente atua como Gerente Geral Regulatório no Grupo VLI . Foi Diretor Jurídico da Vale Soluções em Energia S.A. e membro dos Conselhos de Administração da Turbo Power Systems (UK) e Plum Combustion Inc. (Atlanta/USA). Antes disso, teve passagens pela ArcelorMittal e Vale S.A. Foi Professor do Curso de Pós Graduação do IBMEC/MG. Membro do Comitê Brasileiro de Arbitragem e do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (IBRAC). Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.</p>			

SEBASTIÃO FERNANDO DA COSTA FURQUIM			
CPF: 269.332.318-52	Indicado pelo Controlador da Companhia à Eleição suplente do Conselho de Administração		
Data de Nascimento	13/05/1975	Profissão:	Engenheiro
Prazo do mandato:	Até 30/04/2022.	Eleito pelo controlador:	Sim
Outros cargos e funções exercidas no emissor: não			
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:			
<p>O Sr. Sebastião Furquim ingressou na VLI S.A, em dezembro de 2020, para assumir o cargo de Diretor Comercial do Grupo VLI. De 1999 a 2004, exerceu cargo de Consultor Sênior na empresa Accenture. De 2004 a 2005, atual na área comercial na empresa Nimbi S/A. Atuou de 2010 a 2015 no Grupo Libra, chegando a Diretor Executivo. De 2017 a 2018 atuou na Tópico, como Diretor Executivo. O Sr. Sebastião Furquim, atuou de 2018 a 2020 na Petróleo Ipiranga, como Diretor Comercial. Até a presente data, não havia qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha inabilitado para a prática de atividade profissional relacionada à administração de companhias.</p>			

12.6 12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A Companhia não possui comitês estatutários ou comitês (estatutários ou não) de auditoria, de risco, financeiro

e de remuneração.

12.8 – Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não se aplica.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores da Companhia, controladas e controladores

Nesta data, inexistia relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia e (i) outros administradores da Companhia; (ii) os administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (iv) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Adicionalmente, também inexistia relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia e controladores diretos ou indiretos da Companhia.

12.10 – Relações de subordinação, prestação de serviços ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais:

Administrador do Emissor	Pessoa Relacionada	Cargo na Pessoa Relacionada	Tipo de Relação do Administrador	Tipo de Pessoa Relacionada
Ernesto Peres Pousada Júnior	VLI S.A e VLI Multimodal S.A.	Diretor Presidente	Subordinação	Controladora Indireta e Controladora Direta
Elberti Lopes da Silva	VLI Multimodal S.A.	Gerente Geral Suprimentos	Subordinação	Controladora Direta
Alessandro Pena da Gama	VLI Multimodal S.A	Diretor de Portos e Terminais	Subordinação	Controladora Direta
Sebastião Fernando da Costa Furquim	VLI S.A e VLI Multimodal S.A.	Diretor Comercial	Subordinação	Controladora Indireta e Controladora

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.

CNPJ/MF 00.924.429/0001-75

NIRE 313001187-9

(Companhia Aberta)



				Direta
Rodrigo Bernardes Braga	VLI Multimodal S.A.	Gerente Geral de Regulatório	Subordinação	Controladora Direta